



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a LEI nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 694

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>2</b>
PORTARIA Nº 146/2021 - GM .....	2
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO.....	3



Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro  
Quarto Centenário - Paraná  
CEP: 87365-000  
Fone: (44) 3546-1109  
Site: [www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a LEI nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 694

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 146/2021 - GM

“Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **MERI VANESSA ELIAS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e conforme os artigos 221-a, 221-b e 221-c da Lei Municipal n.º 034/97, alterados pela Lei nº 385/2010 e Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município e processo protocolado sob nº 102/2021 de 03/02/2021.

#### **R E S O L V E:**

**I - PRORROGAR** por mais 60 dias a partir de 18 de maio de 2021, a Licença Maternidade da servidora **MERI VANESSA ELIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.924.494-5/SESP-PR e CPF/MF nº 066.519.589-33, Psicóloga, matrícula 775, REF/GRAU XIII-1, nomeada em 22 de outubro de 2018.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”  
Quarto Centenário - Paraná, 18 de maio de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a LEI nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021 – ANO III, EDIÇÃO Nº 694

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**